



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO Nº 002 - ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR.**

**PREÂMBULO:** O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. STEWAND BERGER SCHULTZ**, [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED], residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede na Rua Hermogenes Fafá, nº 251, São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, LUCIANA PLASTER BARRETTO**, [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED], adiante denominados **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, e a **SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR** inscrita no CNPJ sob nº 28.522.738/0001-38, com sede na Rua Anália Vieira de Souza, Nº 339, São Vicente, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pelo Presidente, GILDASIO TONOLI**, [REDACTED], [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 6260/2026**, em especial o Ofício nº 145/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e o parecer exarado pela Procuradoria Municipal, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 384/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2024 **pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 24/04/2026 a 24/04/2027.**

1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade a Cooperação Técnica e Financeira, por meio do Repasse de Recursos Financeiros advindos do Cofinanciamento Estadual para Execução e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, **ANEXO I.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O valor total a ser repassado será de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, cujo os repasses serão conforme o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento municipal destinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao exercício de 2026, à saber: 06 02 08 245 0013 - **Projeto/Atividade:** 2.034 - Manutenção Dos Serviços, Projetos E Ações De Pse - Alta Complexidade- **Elemento Despesa:** 33504300000 - Subvenções Sociais - **Fonte:** 166100000000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social- Ficha: 243.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Afonso Cláudio/ES, em 24 de abril de 2026.

STEWAND  
BERGER

SCHULTZ:0827  
9253793

Assinado de forma  
digital por STEWAND  
BERGER  
SCHULTZ:08279253793  
Dados: 2026.04.24  
12:20:32 -03'00'

**STEWAND BERGER SCHULTZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES EM EXERCÍCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

LUCIANA PLASTER  
BARRETTO:089101  
82717

Assinado de forma digital  
por LUCIANA PLASTER  
BARRETTO:08910182717  
Dados: 2026.04.24  
10:14:53 -03'00'

**LUCIANA PLASTER BARRETTO**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



Documento assinado digitalmente

GILDASIO TONOLI

Data: 24/04/2026 13:20:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GILDASIO TONOLI**  
**PRESIDENTE DA SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES:

<b>Gestão Pública Municipal:</b> Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				<b>C.N.P.J</b> 14.935.427/0001-96	
<b>Endereço:</b> Rua Hermógenes Fafá, 251, Centro					
<b>Cidade</b> Afonso Cláudio	<b>U.F.</b> E.S	<b>C.E.P</b> 29600-000	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3735-4050	<b>FAX</b> 3735-4011	<b>E.A</b>
<b>Conta Corrente</b> 27.264.662	<b>Banco</b> BANESTES		<b>Agência</b> 137	<b>Método de Pagamento</b> Transferência Eletrônica	
<b>Nome do Responsável</b> LUCIANA PLASTER BARRETTO				<b>C.P.F</b> [REDACTED]	
<b>R.G.</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		<b>Função:</b> Gestora	<b>Ato de Nomeação:</b> Decreto nº 010/2025	
<b>Endereço:</b> [REDACTED]				<b>CEP</b> 29.600-000	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:Administrativo.semam@afonsoclaudio.es.gov.br">Administrativo.semam@afonsoclaudio.es.gov.br</a>			<b>E-mail do responsável</b> <a href="mailto:semam@afonsoclaudio.es.gov.br">semam@afonsoclaudio.es.gov.br</a>		

<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor				<b>C.N.P.J</b> 28.522.738/0001-38	
<b>Endereço:</b> Rua Anália Vieira de Souza, nº 339, Bairro São Vicente.					
<b>Cidade</b> Afonso Cláudio	<b>U.F.</b> E.S	<b>C.E.P</b> 29600-000	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3735-1667	<b>FAX</b> 3735-1667	<b>E.A</b>
<b>Conta Corrente</b> 3475003-4	<b>Banco</b> BANESTES		<b>Agência</b> 137	<b>Método de Recebimento</b> Transferência Eletrônica	
<b>Nome do Responsável</b> Gildasio Tonoli				<b>C.P.F</b> [REDACTED]	
<b>R.G.</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b> Presidente		<b>Ato de Nomeação:</b> Ata de Posse (14/01/2022)	
<b>Endereço</b> [REDACTED]				<b>CEP</b> 29.600-000	
<b>E-mail do Proponente</b> <a href="mailto:asiloninhodeamor@hotmail.com">asiloninhodeamor@hotmail.com</a>			<b>E-mail do responsável</b> <a href="mailto:Asiloninhodeamor@hotmail.com">Asiloninhodeamor@hotmail.com</a>		

### 3 - DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

<b>Objeto:</b> Execução e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início:</b> Abril/2026	<b>Término:</b> Abril/2027



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **Identificação do Objeto:**

Repasse de recursos financeiros advindos do Cofinanciamento Estadual, por meio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para fins de Custeio da Execução e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor.

## **Identificação do Serviço:**

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

## **Metas:**

- Assegurar qualidade da Assistência prestada ao idoso em estado de acolhimento;
- Atender e realizar acompanhamento individual e coletivo de idosos encaminhados pelo CREAS com profissionais especializados,
- Propiciar espaços de acolhimento com cuidados básicos diários, nas atividades de higiene pessoal, realizando a troca de fraldas, dando banho e escovando os dentes;
- Garantir o bem-estar do idoso de um modo geral, para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia.
- Idosos com qualidade de vida, com acompanhamento da equipe técnica, contribuindo para o bem estar físico, mental e social;
- Garantir diariamente a oferta de 05 (cinco) refeições para os idosos residentes no ano de 2022 conforme orientação nutricional, gerando qualidade de vida.

## **Atividades a serem executadas para o cumprimento do Objeto:**

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Despesas Previstas:

- Planilha de Custos em Anexo.

## 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Forma de Execução	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1	Custeio da Execução e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor	Pessoas	Aprox. 45 Idosos Mês	Abril/2026	Abril/2027
2					
3					
4					
5					
6					
7					

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Gestor Público	Organização Civil
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenção Social para atender nas respectivas despesas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços de Terceiros Pessoa Física;</li><li>• Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;</li><li>• Material de Consumo;</li><li>• Despesas com Pessoal (Equipe de Referência NOBSUAS/RH).</li></ul>	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 225.000,00</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>	<b>-</b>

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26
			R\$75.000,00		
JUL/26	AGO/26	SET/26	OUT/26	NOV/26	DEZ/26
	R\$75.000,00				R\$75.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 7 - DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, sob pena de responsabilização pessoal, seja na esfera cível, penal ou administrativa, que todas as informações acima prestadas ostentam veracidade e que a celebração do referido Termo de Colaboração está decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Afonso Cláudio/ES, 24 de abril de 2026.

STEWAND  
BERGER  
SCHULTZ:082792  
53793

Assinado de forma digital  
por STEWAND BERGER  
SCHULTZ:08279253793  
Dados: 2026.04.24  
12:22:14 -03'00'

**Steward Berger Schultz**  
**Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/Es Em Exercício**  
**Administração Pública Municipal**

LUCIANA PLASTER  
BARRETTO:089101  
82717

Assinado de forma digital  
por LUCIANA PLASTER  
BARRETTO:08910182717  
Dados: 2026.04.24 10:15:21  
-03'00'

**Luciana Plaster Barretto**  
**Secretária Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação/**  
**Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social E Gestora Da Parceria**

Documento assinado digitalmente



GILDASIO TONOLI  
Data: 24/04/2026 13:18:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gildasio Tonoli**  
**Presidente Da Sociedade Civil De Amparo A Velhice Ninho De Amor**

**ANEXO II**  
**(PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO**

nome, nacionalidade, estado civil, residência, CPF, RG, DECLARO, sob as penas da lei, e, para que produzam todos os efeitos jurídicos, que na prestação de contas da parcela nº \_\_\_\_\_, do Termo de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, NÃO houve pagamento de remuneração, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, conforme previsto no artigo 45 da Lei nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Afonso Cláudio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

NOME:

PRESIDENTE

**ANEXO III**  
**(PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO**

nome, nacionalidade, estado civil, residência, CPF, RG, DECLARO, sob as penas da lei, e, para que produzam todos os efeitos jurídicos, a AUTENTICIDADE de todas as informações e de todos os documentos apresentados na prestação de contas da parcela nº \_\_\_\_\_, do Termo de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, firmado com o Município de Afonso Cláudio.

DECLARO, ainda, que a realização das despesas foram realizadas em estrita observância com a legalidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Afonso Cláudio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

NOME:

PRESIDENTE

ANEXO IV

## RELATÓRIO EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

EXECUTOR:		TERMO DE	Nº /	ANO
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA (R\$)</b>		
VALORES RECEBIDOS, INCLUSIVE RENDIMENTOS		DESPESAS REALIZADAS CONFORME RELAÇÃO DE PAGAMENTOS		
		<b>CUSTEIO</b>		
SALDO ANTERIOR		PESSOAL/ENCARGOS		
		MATERIAL		
		SERVIÇOS		
VALOR DO RECEBIDO		TARIFAS BANCÁRIAS		
DEPÓSITO RECURSOS PRÓPRIOS		MULTAS JUROS		
RENDIMENTOS		<b>INVESTIMENTOS</b>		
		OBRAS		
		EQUIPAMENTOS		
		<b>SALDO</b>		
		RECURSOS DO TERMO		
		RECURSOS PRÓPRIOS		
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>TOTAL (R\$)</b>		
EXECUTOR:		Responsável pela Execução		
data				
	Carimbo /Assinatura	Carimbo /Assinatura		

ANEXO V	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
---------	---

UNIDADE EXECUTORA	TERMO DE
-------------------	----------

PARCELA Nº (     ) )	FINAL (     ) )
----------------------	-----------------

BANCO	DADOS BANCÁRIOS
	AGÊNCIA

CONTA CORRENTE Nº	TIPO DE APLICAÇÃO
-------------------	-------------------

DATA	RECEITA	DESPESA	SALDO

<b>TOTAL</b>		
--------------	--	--

UNIDADE EXECUTORA   Carimbo /Assinatura  data	Responsável pela execução   Carimbo /Assinatura
--	--

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCELA Nº ( )		FINAL ( )						
<b>Recursos:</b> 1. Concedente 2. Executor 3. Outros		<b>Termo de Fomento nº.</b>						
Item	Credor	CNPJ/CPF	Nat Despesa	Operação	Data	Nota Fiscal	Data	Valor
TOTAL								
Unidade Executora  Carimbo /Assinatura  data			Responsável pela Execução  Carimbo /Assinatura					

ANEXO VII

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO MUNICÍPIO

UNIDADE EXECUTORA		TERMO DE N° /		
DOC Nº.	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<b>TOTAL</b>				
UNIDADE EXECUTORA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		
Carimbo /Assinatura		Carimbo /Assinatura		
data				

**Vigência contratual:** O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de maior de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**Assinatura:** 24 de abril de 2026.

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Municipal, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao exercício de 2026, à saber: 15 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 01 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo 1501.0469500412.132 - Realização E Apoio A Eventos 33903900000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica Ficha: 872 Fonte: 2500000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 24 de abril de 2026.

Steward Berger Schultz  
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/Es Em Exercício  
Contratante

Rg7 Eventos Ltda  
Representada Pelo Sr. Adeilton Geraldo De Oliveira  
Contratada

**Protocolo 1773858**

## Aditivo

### TERMO Nº 017 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8159/2026

**Locatário:** O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41

**Locadora:** VTX LTDA, CNPJ sob o nº 30.956.334/0001-02

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2023, pelo período de 30 (Trinta) dias, conforme abaixo discriminado:

Vigência do Contrato	30 dias	De 26/04/2026 a 26/05/2026
----------------------	---------	----------------------------

**Disposições gerais:** Permanecem em vigor as cláusulas do Contrato original e demais condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, 24 de abril de 2026.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA,  
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/  
ES  
CONTRATANTE**

**VICTOR PARIZ CASTELAN  
SÓCIO/ADMINISTRADOR DA VTX LTDA  
CONTRATADA**

**Protocolo 1773535**

### EXTRATO DO TERMO Nº 002 ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 PROC. Nº 6260/2026

Termo de Colaboração nº 001/2023 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO CNPJ -**

27.165.562/0001-41, **por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social** - inscrito no CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a **SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR**- inscrita no CNPJ sob nº 28.522.738/0001-38.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2024 pelo período de 12 (doze) meses de 24/04/2026 A 24/04/2027.**

Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade a Cooperação Técnica e Financeira, por meio do Repasse de Recursos Financeiros advindos do Cofinanciamento Estadual para Execução e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e 13.204/2015; Decreto Municipal nº 384/2017.

**RECURSOS FINANCEIROS:** montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento municipal destinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao exercício de 2026, à saber: 06 02 08 245 0013 - **Projeto/Atividade:** 2.034 - Manutenção Dos Serviços, Projetos E Ações De Pse - Alta Complexidade- **Elemento Despesa:** 33504300000 - Subvenções Sociais - **Fonte:** 166100000000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social- Ficha: 243.

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido o prazo de vigência do instrumento primitivo até **24 de abril de 2027**

Afonso Cláudio/ES, 24 de abril 2026.

Steward Berger Schultz  
Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/Es Em Exercício  
Administração Pública Municipal

Luciana Plaster Barretto  
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social  
Secretária Municipal De  
Assistência Social, Trabalho E Habitação  
Gestão Pública Municipal

Gildasio Tonoli  
Presidente Da Sociedade Civil De Amparo A Velhice  
Ninho De Amor  
Organização Da Sociedade Civil

**Protocolo 1773865**

## Convênio

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO PROJETO ALEGRAR

PROCESSO Nº 7452/2026  
PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO PROJETO ALEGRAR**  
RECURSOS: **EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 22 E Nº 64**

**OBJETO: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO**

## EXTRATO DO TERMO Nº 002 ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO: 6260/2026

Termo de Colaboração 005/2024 celebrado pelo Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR inscrita no CNPJ sob nº 28.522.738/0001-38.

OBJETO: 1.1 – O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2024 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 24/04/2026 a 24/04/2027. 1.2 – Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade a Cooperação Técnica e Financeira, por meio do Repasse de Recursos Financeiros advindos do Cofinanciamento Estadual para Execução e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.

Confira o documento completo no arquivo em anexo.

Afonso Cláudio, 24 de abril de 2026.

[EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005-2024 – TERMO Nº 002 – PROC. 6260-2026 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – NINHO DE AMOR](#) [Baixar](#)



**AFONSO CLÁUDIO**

Praça da Independência, 341 –  
Centro, Afonso Cláudio – ES.

Cep: 29600-000

Telefone: (27) 3735-7700

Email:  
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br

[MAPA DO SITE INSTITUCIONAL](#)

[MAPA DO PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA](#)

[DADOS ABERTOS \(API\)](#)

